



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para futura e eventual prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, higienização de reservatórios de água e higienização de aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades dos prédios públicos do Município de São José do Inhacora/RS.

1 JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene, saúde, segurança e conservação dos prédios públicos municipais, visando prevenir a proliferação de insetos, roedores e demais vetores, garantir a qualidade da água destinada ao consumo humano e assegurar a adequada qualidade do ar em ambientes climatizados.

Os serviços pretendidos são indispensáveis ao atendimento das exigências sanitárias e ambientais vigentes, bem como à preservação do patrimônio público e à promoção de ambientes adequados aos servidores e usuários dos serviços públicos.

Considerando que as demandas ocorrem de forma contínua, variável e imprevisível, o procedimento de credenciamento mostra-se a solução mais eficiente e vantajosa à Administração.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada mediante procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da possibilidade de contratação de múltiplos interessados para prestação dos serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Un	Descrição
01	m²	Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas em edificações, incluindo dedetização, desinsetização e desratização, com fornecimento de materiais, mão de obra, emissão de laudo técnico e certificado por responsável habilitado.
02	un	Higienização de reservatórios de água com capacidade de 1.000 a 3.000 litros, incluindo emissão de laudo e certificado por responsável técnico habilitado.
03	un	Higienização de reservatórios de água com capacidade de 10.000 a 20.000 litros, incluindo emissão de laudo e certificado por responsável técnico habilitado.
04	un	Prestação de serviços de limpeza, higienização e sanitização completa de aparelhos de ar-condicionado tipo split, incluindo limpeza de filtros, evaporadora, condensadora e emissão de laudo técnico, quando aplicável.
05	un	Prestação de serviços de limpeza, higienização e sanitização interna de aparelhos de ar-condicionado tipo split.
06	ponto	Serviço especializado de desinsetização mediante aplicação de gel inseticida ou tratamento químico específico, com emissão de laudo e certificado.
07	ponto	Serviço especializado de desratização mediante utilização de porta-isca e atrativos específicos, com emissão de laudo e certificado.
08	ponto	Serviço especializado de desalojamento e manejo de morcegos, incluindo inspeção, aplicação de repelentes e demais medidas preventivas, conforme legislação ambiental vigente.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

4 QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	6.690,00	m²	Dedetização de edificações	1,08	R\$ 7.225,20
02	251	Un	Higienização completa de aparelhos de ar-condicionado	175,00	R\$ 43.925,00
03	291	Un	Higienização interna de aparelhos de ar-condicionado	150,00	R\$ 43.650,00
04	2	Ponto	Desalojamento e manejo de morcegos	4.017,33	R\$ 8.034,66
05	6	Ponto	Serviços complementares de desinsetização	660,00	R\$ 3.960,00
06	4	Ponto	Serviços complementares de desratização	893,33	R\$ 3.573,32
07	8	Serviço	Higienização de reservatórios de água (1.000 a 3.000 litros)	262,50	R\$ 2.100,00
08	2	Serviço	Higienização de reservatórios de água (10.000 a 20.000 litros)	482,50	R\$ 965,00
			VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 113.433,18

Os quantitativos possuem caráter meramente estimativo e foram definidos considerando o levantamento patrimonial atualmente existente, acrescido de margem de segurança para atendimento de eventuais ampliações, reformas, aquisições ou novas demandas administrativas, não constituindo garantia de contratação integral.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 Forma de Execução

Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço/Ordem de Compra pela Administração Municipal.

5.2 Prazo de Atendimento

- A empresa credenciada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de:
- Até 05 dias úteis para serviços ordinários;
 - Até 24 horas para demandas emergenciais.

5.3 Local de Execução

Os serviços serão executados nos prédios pertencentes ao Município de São José do Inhacora/RS.

6 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

Para os serviços de controle integrado de pragas urbanas e higienização de reservatórios recomenda-se a exigência de:

- Alvará Sanitário vigente;
 - Licença Sanitária vigente;
 - Responsável Técnico habilitado;
 - Registro do responsável técnico no respectivo conselho profissional, quando exigido;
 - Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa;
 - Licença Ambiental, quando exigível;
 - Comprovação de regularidade dos produtos utilizados perante os órgãos competentes.
- Para os serviços de higienização de aparelhos de ar-condicionado:
- Comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços;
 - Emissão de relatório ou laudo de execução.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

6.1 Critério de Distribuição das Demandas

A distribuição dos serviços entre as empresas credenciadas ocorrerá mediante sistema de rodízio, observada a ordem cronológica de credenciamento, de forma a assegurar igualdade de condições entre os credenciados, observadas as necessidades da Administração e a disponibilidade da empresa para atendimento da demanda.

Após a execução do serviço, a empresa credenciada passará ao final da lista de rodízio, sendo convocada a empresa subsequente para as próximas demandas.

Caso a empresa convocada não manifeste interesse ou não possua disponibilidade para execução do serviço no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar a próxima empresa credenciada, sem prejuízo de seu retorno à ordem de rodízio nas futuras demandas.

6.2 Obrigações Da Credenciada

- Constituem obrigações da credenciada:
- Executar os serviços conforme normas técnicas vigentes;
- Fornecer materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- Utilizar produtos registrados nos órgãos competentes;
- Emitir laudos, certificados e relatórios técnicos;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Reparar eventuais danos causados ao patrimônio público;
- Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento.

6.3 Obrigações Da Contratante

- Constituem obrigações da contratante:
- Emitir Ordens de Serviço;
- Disponibilizar acesso aos locais;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Comunicar irregularidades verificadas.

6.4 Critérios De Medição E Pagamento

O pagamento será efetuado mediante:

- Apresentação da Nota Fiscal;
- Apresentação dos laudos e certificados pertinentes;
- Atesto do fiscal do contrato;
- Comprovação da execução integral do serviço.

O pagamento será realizado em até 10 dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7 FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado pela Administração Municipal, competindo-lhe:

- Acompanhar a execução;
- Verificar conformidade dos serviços;
- Solicitar correções;
- Atestar as notas fiscais.

8 VIGÊNCIA

O credenciamento permanecerá aberto durante toda a sua vigência, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, desde que atendidas as exigências estabelecidas no edital.

A vigência do credenciamento será de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os quantitativos constantes do Anexo I possuem caráter referencial, correspondendo ao levantamento atualmente existente nas edificações e equipamentos municipais, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração.

São José do Inhacorá/RS, 20 julho de 2026.

Franciele Ines Heckler
*Chefe do Setor de Material,
Patrimônio e Compras*

